
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.708, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE AUGUSTO CORRÊA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária Beneficente de Augusto Corrêa, fundada em 20 de outubro de 2000, entidade Civil, sem fins econômicos, com sede e foro jurídico na Cidade de Augusto Corrêa/Pa, sita na Avenida Magalhães Barata, nº 168, Bairro Nazaré.

Art. 2º Esta Lei outorga à Associação Comunitária Beneficente de Augusto Corrêa, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e / ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual, em projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Comunitária Beneficente de Augusto Corrêa, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a Associação Comunitária Beneficente de Augusto Corrêa, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.673, DE 06/08/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.